



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5745/2013

“Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores do Poder Executivo.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os princípios gerais da Administração Pública, em especial as disposições próprias trazidas pela Lei Orgânica do Município,

- a)- Considerando as disposições da lei municipal nº 146/2011, art. 108 e lei 886/93;*
- b)- Considerando o patamar da inflação oficial verificado período,*

DECRETA:

*Artigo 1º- Fica concedido aos agentes públicos municipais do Poder Executivo, revisão geral anual em seus vencimentos, no percentual de **6,49% (seis inteiros e quarenta e nove décimos por cento)** sobre os valores atuais, a partir de 1º de maio de 2013.*

Artigo 2º- A revisão ora concedida é extensiva aos proventos de aposentados e pensões.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de maio de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra